

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA

JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 880 do NCPC.

EDITAL de 180 (cento e oitenta) dias para Alienação por Iniciativa Privada sobre bens imóveis e para intimação da executados **ADILSON DANIEL PANZA e IVONE PANZA LAGUNA**, expedido nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004676-98.2016.8.26.0038**, em trâmite perante a Vara Do Juizado Especial Cível e Criminal Foro de Araras/SP, movida por **FRANCISCO DE ASSIS FONTANARI**.

O Dr. **Lucas Eduardo Steinle Camargo**, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 880, do NCPC, FAZ SABER que levará a Alienação por Iniciativa Privada os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ROSSI LEILÕES (www.rossileiloes.com.br), em condições que segue:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, ficará aberto para recepção de lances por 180 (cento e oitenta) dias, podendo se dar por finalizado quando houver o primeiro lance, sem precisar esperar o encerramento, que se da a abertura para recepção de lances no dia **18 de junho de 2020 às 14h00min com encerramento no dia 15 de dezembro de 2020 às 15h00min**, será levado o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima dos 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

1.DESCRICÃO

DOS

IMÓVEIS:

A) Um lote de terreno, sem benfeitorias, nem construções, caracterizado pelo lote nº 09, da quadra D, com frente para a rua B, do loteamento denominado Jardim Luiza Maria, situado nesta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, com área total de 250,00 metros quadrados e localizado no lado ímpar do referido logradouro público, medindo, integralmente, na frente e nos fundos, dez metros, (10,00) e, dos lados, vinte e cinco metros (25,00),confrontando de um lado com o lote nº 7, de outro lado com o lote nº 11 e nos fundos com o lote nº 8, todos da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 12.5.14.11.010. Conforme descrito na AV. 04 Sobre o terreno foi construído um prédio próprio para residência, com área de 102,00 m². Imóvel situado à Rua José Garcia Simões, nº 95, na cidade de Araras/SP. **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 270.571,02 (duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e dois centavos) para maio de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. ÔNUS: Consta na certidão de matrícula: R.10 PENHORA referente a presente demanda. DÉBITO EXEQUENDO: R\$**

18.765,20 em maio/2019. Débitos fiscais: Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. A Alienação por Iniciativa Particular será presidida pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394.

PAGAMENTO O preço do bem arrematado deverá ser pago através de guia de depósito judicial, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão pago diretamente na conta do Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, e pago a comissão devida de 5% (cinco por cento) que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. **Fica a executada VIVIAN FRANÇA LAGUNA, DEBORA FRANÇA LAGUNA, RAFAEL FRANÇA LAGUNA, RODRIGO FRANÇA LAGUNA E RENATA FRANÇA LAGUNA DE OLIVEIRA, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Será o presente edital, por extrato, afixado. São Paulo, 14 de maio de 2020. Eu, _____ escrevã(o) subscrevo.

Lucas Eduardo Steinle Camargo